



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1627/2004

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO
TIPO SUPLEMENTAR**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar e assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o Serviço de Obras Sociais - SOS, para repasses de verbas do Ministério de Assistência Social.

Parágrafo Único – As entidades descritas no *caput* do artigo 1º, somente, serão beneficiadas após a prestação de contas dos valores recebidos no ano anterior.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.05		Depto de Saúde Assistência Social	
2.05.2		Fundo Municipal de Assist. Social	
2.05.2.08		Assistência Social	
2.05.2.08.242		Assistência ao Portador de Deficiência	
2.05.2.08.242.0802		Atenção ao Deficiente Físico	
2.05.2.08.242.0802.2082		Atenção ao Deficiente / Conv. M.P.A . S	
3.3.50.41	288	Contribuições	41.600,00
2.05.2.08.244		Assistência Comunitária	
2.05.2.08.244.0803		Atendimento a Criança e Adolescente	
2.05.2.08.244.0803.2085		Atenção Criança e Ado. /Conv. MPAS	
3.3.50.41	299	Contribuições	16.400,00
Total			58.000,00

B. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.05		Depto de Saúde Assistência Social	
2.05.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.05.2.08		Assistência Social	
2.05.2.08.244		Assistência Comunitária	
2.05.2.08.244.0805		Promoção da Assistência Social	
2.05.2.08.244.0805.1004		Promoção da Habitação	
3.3.50.41	304	Contribuições	56.000,00
2.05.2.08.244.0805.2087		Manutenção de Atividades Gerais	
3.3.90.32	310	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Total			58.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 07 de junho de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 07/06/2004.